

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ (PE), COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ATA DA REUNIÃO DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2020-PMSC, E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020-PMSC.**

fls. 1/3

Às 09:00 (nove) horas do dia 20 (vinte) de março do corrente ano de 2020 (dois mil e vinte), foi realizada a reunião na sala das licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, para sessão do **Pregão (Presencial) Nº 012/2020-PMSC, e Processo Administrativo Nº 018/2020-PMSC**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com julgamento com base no menor valor mensal, que tem como objeto à contratação de empresa e/ou pessoa física para locação de 01(um) veículo tipo ônibus, com capacidade de no mínimo (35), lugares, pessoas confortavelmente sentadas, e máximo (44) pessoas confortavelmente sentadas, com ar condicionado, Acessibilidade para deficientes, combustível; óleo diesel, com motorista, para ficar a disposição do Município de Santa Cruz de (Segunda à Sexta Feira), destinados ao transporte escolar de estudantes para o IF - Sertão - Instituto Federal Campus Ouricuri, (Santa Cruz à Ouricuri, e vice - versa), pelo período de 12 (doze) meses, com pagamento com base no valor mensal.

Aberta a sessão, estando presentes, o pregoeiro Municipal, Juarez Guimarães da Silva, e os Membros da Equipe de Apoio, Maira Marques Guimarães, Darley Rodrigues dos Santos, e Marijane Lopes Soares, constatou-se, que, o instrumento convocatório deste certame foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município (DOM), no mural do átrio da Prefeitura e Portal da Transparência Municipal. A empresa microempreendedor individual: **ALEX SANDRO DA SILVA LINS 04261863464 - MEI, CNPJ: 17.869.024/0001-84**, adquiriu o edital, conforme comprovantes de recebimento anexo aos autos do certame. Compareceu a presente sessão a licitante:

a) **ALEX SANDRO DA SILVA LINS 04261863464 - MEI, CNPJ: 17.869.024/0001-84**, a qual está representada pelo Sr. ALEX SANDRO DA SILVA LINS, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como de sua declaração de cumprimento das condições de habilitação e documentos necessários para comprovar sua condição de (MEI) Microempreendedor Individual, nos termos do item 9.3 do Edital.

Ultrapassada a fase de credenciamento, e apresentada a Declaração de pleno atendimento aos requisitos da Habilitação pela a empresa participante, passou-se, o

Pregoeiro à abertura do envelope contendo as Propostas de Preços (valores unitários), conforme mapa de proposta escrita abaixo apresentada;

PROPOSTAS ESCRITAS/MAPA			
ITEM	VALOR MÁXIMO ADMITIDO	Licitante <u>ALEX SANDRO DA SILVA LINS</u>	Licitante xxx
Propostas Escritas	R\$ 7.200,00 mensal	R\$ 7.200,00 mensal PROPOSTA ESCRITA	R\$ xxxxxx
01 - contratação de empresa e/ou pessoa física para locação de 01(um) veículo tipo ônibus, com capacidade de no mínimo (35), lugares, pessoas confortavelmente sentadas, e máximo (44) pessoas confortavelmente sentadas, com ar condicionado, Acessibilidade para deficientes, combustível; óleo diesel, com motorista, para ficar a disposição do Município de Santa Cruz de (Segunda à Sexta Feira), destinados ao transporte escolar de estudantes para o IF - Sertão - Instituto Federal Campus Ouricuri, (Santa Cruz à Ouricuri, e vice - versa), pelo período de 12 (doze) meses, com pagamento com base no valor mensal.			

Por fim, o Pregoeiro verificou-se, que, os serviços cotados pelo licitante, **ALEX SANDRO DA SILVA LINS 04261863464 - MEI, CNPJ: 17.869.024/0001-84**, para os itens está compatíveis com as especificações, composição de preços, e consulta de preços de mercado, solicitada pelo edital, haja vista atende plenamente aos requisitos do edital sendo a mesma todas classificadas para a etapa de lances verbais;

Dando prosseguimento ao certame, iniciou-se a fase de lances/negociação, conforme mapa de lance verbais abaixo;

MAPA DE LANCES VERBAIS			
ITEM	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	Licitante <u>RAMALHO TRANSPORTES</u>	Licitante XXXXX
Propostas Escritas	R\$ 7.200,00 mensal	R\$ 7.200,00 mensal PROPOSTA ESCRITA	R\$ XXXXX
01	01 - contratação de empresa e/ou pessoa física para locação de 01(um) veículo tipo ônibus, com capacidade de no mínimo (35), lugares, pessoas confortavelmente sentadas, e máximo (44) pessoas confortavelmente sentadas, com ar condicionado, Acessibilidade para deficientes, combustível; óleo diesel, com motorista, para ficar a disposição do Município de Santa Cruz de (Segunda à Sexta Feira), destinados ao transporte escolar de estudantes para o IF - Sertão - Instituto Federal Campus Ouricuri, (Santa Cruz à Ouricuri, e vice - versa), pelo período de 12 (doze) meses, com pagamento com base no valor mensal	<b>R\$ 7.200,00 VENCEDOR.</b>	1º LV R\$xxx

Encerrada a fase de lances, tendo em vista que compareceu a licitante, **ALEX SANDRO DA SILVA LINS 04261863464 - MEI, CNPJ: 17.869.024/0001-84**, foi verificados que a proposta de preços da licitante, está compatíveis com as especificações do instrumento convocatório e que o menor preços ofertados para os itens encontra-se de conformidade com os preços de mercado;

Abertos os envelopes de habilitação, constatou – se, que, a licitante, **ALEX SANDRO DA SILVA LINS 04261863464 - MEI, CNPJ: 17.869.024/0001-84**, atendeu a

todos os requisitos do instrumento convocatório, foi declarada **HABILITADA**, por terem atendidos a todos os requisitos exigidos pelo Edital.

Por fim, por ter sido os menores preços apresentados por itens e por ser este o critério de julgamento do certame, declara o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, o licitante, **ALEX SANDRO DA SILVA LINS 04261863464 - MEI, CNPJ: 17.869.024/0001-84**, vencedor no item, **Item 01**, valor unitário mensal definido **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, mensalmente, perfazendo o valor global em aproximadamente **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, previsto no anexo do edital no certame, por ter apresentado o menor preço para os referidos itens, e o mesmo se encontrar de conformidade com as especificações do edital, bem como os preços praticados esta compatível com mercado.

Em seguida, no momento oportuno para manifestação recursal, facultado a interposição de recurso ao representante da licitante presente, contra a decisão adotada pelo o pregoeiro na sessão, o mesmo abdicou do direito do prazo recursal,

No mais, não houve qualquer outra manifestação no sentido de interposição recursal pelos presentes, oportunidade em que, nada mais havendo a deliberar ou julgar, o Pregoeiro encerrou a presente reunião, determinando que fosse lavrada a presente ata, ao final assinada pelo mesmo e pelos membros da Equipe de Apoio, como também pelos participantes presentes.

---

**Pregoeiro Municipal**

---

**Membro da Equipe de Apoio**

---

**Membro da Equipe de Apoio**

---

**Membro da Equipe de Apoio**

**Licitantes;**

---

**ALEX SANDRO DA SILVA LINS**  
Licitante;

**PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2020-PMSC fls.3/3**